



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXERCÍCIO DE 2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 083/2021

MODALIDADE: PREGÃO Nº 029/2021

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02.08.02.10.301.0010.2114.3.3.90.30.00 - ficha 441

02.08.02.10.302.0010.1106.4.4.90.52.00 - ficha 488

02.08.02.10.302.0010.2119.3.3.90.30.00 - ficha 495

02.08.02.10.305.0010.2565.3.3.90.30.00 - ficha 527

02.08.02.10.305.0010.2565.4.4.90.52.00 - ficha 532

**SÍNTESE DO OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação para aquisição de Material e equipamento Odontológico, com entrega parcelada, em manutenção das atividades de saúde bucal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste Edital, que dele é parte integrante.

**AUTUAÇÃO**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho do ano de 2021, nesta Prefeitura, eu, Luiz Felipe Pedersoli Porto Maia, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

\_\_\_\_\_  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 PROCESSO LICITATÓRIO nº 083/2021.

A Prefeitura Municipal de Morro da Garça, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 08:30 horas do dia 05 de agosto de 2021**, no prédio da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, situado na Praça São Sebastião, nº 440- Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº 029/2021, do tipo "**MENOR PREÇO**", que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

### 1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a **constitui objeto da presente licitação para aquisição de Material e equipamento Odontológico, com entrega parcelada, em manutenção das atividades de saúde bucal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste Edital, que dele é parte integrante.**

### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3. Os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 147/14.

### 3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

3.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



## 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III(a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

b) Em se tratando de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001006

ESTADO DE MINAS GERAIS



c) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

d) As certidões descritas nas alíneas “b” e “c” apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano terão, obrigatoriamente, que terem sido emitidas no exercício em curso. (As referidas declarações deverão estar FORA DOS ENVELOPES)

e) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº 1); e

f) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2)

5.2. – Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5.3. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## 6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos.

6.2 Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 5.1 deste edital.

6.3 A participação na forma do item 6.2, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte do licitante.

6.4. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.5 - Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: “Proposta de Preço” e “Habilitação”.

6.6 - Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA- MG**

**PREGÃO Nº 029/2021**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA- MG**

**PREGÃO Nº 029/2021**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

6.7 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.9 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

## 7 - DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 1

7.1. - São requisitos da proposta de preço:

a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários.

b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;

c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;

d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;

e) conter prazo de entrega de no máximo 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição;

f) O licitante deverá apresentar obrigatoriamente MARCA dos produtos ofertados em sua proposta sob pena de desclassificação.

7.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.3. NO ATO DO CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE Á MÍDIA PEN DRIVE, CONTENDO O "ARQUIVO DE PROPOSTAS" COM A PROPOSTA DE PREÇO DO PREGÃO 029/2021, COMPATÍVEL COM O SISTEMA MEMORY, DEVIDO A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO. O ARQUIVO DE MODELO PARA PROPOSTAS E O SOFTWARE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

SERÃO ENCAMINHADOS JUNTAMENTE COM O EDITAL. NÃO PODE ALTERAR O ARQUIVO DE MODELO PARA PROPOSTAS, PODENDO APENAS PREENCHER AS INFORMAÇÕES.



## 8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

### 8.1. – A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá de:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
  - b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
  - b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

### 8.2. – A documentação relativa à habilitação fiscal e trabalhista consistirá de:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### 8.3. – A documentação relativa à habilitação econômico-financeira consistirá de:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S



8.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida.

8.3.1.1 No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

8.4 - Alvará de funcionamento expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária Estadual;

8.5 - Certificado de responsabilidade técnica junto ao Conselho de Farmácia;

8.6 – Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle junto a ANVISA devidamente publicado no DOU. No caso de produto importado, também, será necessário a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

8.7 - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo V);

8.8 - Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (Anexo VI);

8.9. - Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo VII).

8.10- As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.11 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

9.1- Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, em cada Item, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-00

ESTADO DE MINAS GERAIS



9.2 – Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3 – No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

9.4 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

**9.5 - Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior 1%(um por cento) para cada item.**

9.6 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.7 – Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

9.8 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.10 – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.11 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.12 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.13 – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que **OFERTAR O MENOR PREÇO POR ITEM.**

9.14 – Será desclassificada:

- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



9.15 – Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.16 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

9.17 – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

10.1 – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.2 – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

10.3 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.3.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

10.3.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

10.3.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

10.5 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.



10.6 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

## 11 – DA ADJUDICAÇÃO

11.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2 – Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

11.3 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

## 12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2 – As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

12.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade.

12.4 – As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.5 – O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

12.6 – A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.7 – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8 – A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.9 – Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.



### 13 – DO CONTRATO

13.1 - Após homologado o resultado deste Pregão, a Administração convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação através de telefonema ou correio eletrônico, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13.2 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.3 - É facultado a (o) Pregoeiro (o) (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

13.4 - O contrato a ser firmado com o licitante adjudicatário incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

### 14 – DO RECEBIMENTO

14.1 – Os produtos deverão ser entregues na Rua Major Salvo, s/n (Secretaria Municipal de Saúde) de Morro da Garça/MG, no horário de 07h00 às 16h00.

14.2 – Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento, constituída de no mínimo 03 (três) membros, conforme preceitua o § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

14.3 – A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Morro da Garça e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

### 15 - DOS ENCARGOS

15.1 - Incumbe à Contratante:

15.1.1 - Conferir as especificações e receber o material objeto deste edital;

15.1.2 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Nota de Empenho;

15.2 - Incumbe à Licitante Contratada:

15.2.1 - Entregar o material, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no endereço citado no item 14.1, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento;

15.2.2 - Substituir o bem que estiver danificado, quando da entrega dos mesmos ou quando for utilizado e a Prefeitura Municipal identificar defeitos de fabricação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



## 16. DA EXECUÇÃO

16.1 A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato ou da Nota de Empenho, conforme o caso.

16.2 A Prefeitura se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

## 17. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

17.1 - Os materiais objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

17.2 - O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, imediatamente após a data do recebimento dos materiais.

## 18- DAS PENALIDADES

18.1 - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

18.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

18.3. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Art 7 da lei 10.520.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



18.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Morro da Garça, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## 19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº:

**02.08.02.10.301.0010.2114.3.3.90.30.00 - ficha 441**

**02.08.02.10.302.0010.1106.4.4.90.52.00 - ficha 488**

**02.08.02.10.302.0010.2119.3.3.90.30.00 - ficha 495**

**02.08.02.10.305.0010.2565.3.3.90.30.00 - ficha 527**

**02.08.02.10.305.0010.2565.4.4.90.52.00 - ficha 532**

## 20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.2 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

20.4 - O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.5 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.7 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

20.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



20.9 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.10 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Curvelo/MG.

20.11 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

20.12 - Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Praça São Sebastião, nº 440 – Centro – Morro da Garça, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (38) 3725-1110 ou site: <https://www.morrodagarca.mg.gov.br/> – E-mail: [licitacao@morrodagarca.mg.gov.br](mailto:licitacao@morrodagarca.mg.gov.br).

20.13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

20.14 - Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I– Descrição do Objeto;
- Anexo II- Modelo de credenciamento;
- Anexo III- Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV- Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo V– Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo VI- Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VII- Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo VIII– Minuta de contrato de fornecimento.

Morro da Garça, 16 de julho de 2021.

Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



## ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

LISTA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA EXERCÍCIO DE 2021			
Item	Quant.	Unidade	Descrição do Produto
1	15	Pacote	Ácido fosfórico a 37%, seringa com 2,5ml – pacote com 3 seringas.
2	03	Unidade	Ácido poliacrílico na cor azul em consistência de gel. Embalagem com 10ml
3	15	Unidade	Adesivo dentário primer e adesivo em um só frasco com tampa flitoparasingle Bond - Similar ou superior: 3M ESPE
4	10	Caixa	Agulha gengival 30g CURTA, descartável tribiselada, siliconada, estéril, embalada individualmente, para anestesia local – caixa com 100 Unidade
5	02	Caixa	Agulha gengival 30g EXTRA CURTA, descartável tribiselada, siliconada, estéril, embalada individualmente, para anestesia local – caixa com 100 Unidade
6	05	Caixa	Agulha gengival 30g LONGA, descartável, tribiselada, siliconada, estéril, embalada individualmente, para anestesia local – caixa com 100 Unidade
7	02	Unidade	Alavanca Seldin reta adulto – Similar ou superior: Golgran
8	02	Unidade	Alavanca Apical reta adulto – Instrumento de cabo grosso, aço inox, possui lâmina afiada (retas e anguladas) fina e côncava, autoclavável. – Similar ou superior: Golgran
9	02	Pote	Amálgama em cápsula – embalagem com 500 cápsulas
10	35	Caixa	Anestésico injetável local à base de Lidocaína 2% com vaso-constritor adrenalina 1:100.000 – caixa com 50 tubetes de vidro acondicionados em blisters lacrados
11	15	Frasco	Anestésico tópico em gel 200mg/g de benzocaína – frasco com 12g.
12	05	Pacote	Bicarbonato de sódio para reposição no aparelho de profilaxia (granulação extrafina) pacote ou frasco de 500g
13	05	Unidade	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYAEXTRALONGA 28MM - FG
14	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 1011
15	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 1013
16	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 1014
17	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 1015
18	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 1031
19	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 1032



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-0620

ESTADO DE MINAS GERAIS



20	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 1033
21	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 1034
22	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 1035
23	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 1036
24	05	Unidade	Broca de alta rotação nº 1061
25	05	Unidade	Broca de alta rotação nº 1063
26	05	Unidade	Broca de alta rotação nº 1065
27	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 1090
28	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 1092
29	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 1093
30	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 1095
31	05	Unidade	Broca de alta rotação nº 1112
32	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 1111FF
33	05	Unidade	Broca de alta rotação nº 1190
34	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 3097
35	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 3099
36	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 3100
37	05	Unidade	Broca de alta rotação nº 2137
38	05	Unidade	Broca de alta rotação nº 2137F
39	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 2200
40	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 2200FF
41	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 3168
42	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 3168FF
43	10	Unidade	Broca de alta carbide – nº 1157
44	10	Unidade	Broca de alta carbide – nº 1557
45	05	Unidade	Broca de alta carbide – nº 1/2
46	05	Unidade	Broca de alta carbide – nº 2
47	05	Unidade	Broca de alta carbide – nº 4
48	05	Unidade	Broca de alta carbide – nº 6
49	15	Unidade	Broca de aço baixa rotação esférica nº 4
50	15	Unidade	Broca de aço baixa rotação esférica nº 5
51	15	Unidade	Broca de aço baixa rotação esférica nº 6
52	10	Unidade	Broca de contra-ângulo nº 1
53	10	Unidade	Broca de contra-ângulo nº 2
54	10	Unidade	Broca de contra-ângulo nº 3
55	15	Unidade	Cabo para Espelho bucal. Similar ou superior: Duflex ou Golgran
56	02	Frasco	Cavitine – verniz forrador de cavidades – frasco com 15ml – Similar ou superior: SS White
57	01	Caixa	Cimento à base de oxifosfato de zinco – L5 (Kit pó + líquido) – similar ou superior: SSWhite
58	05	Unidade	Cimento de hidróxido de cálcio (base + catalisador) – similar ou superior: hidro c
59	20	Unidade	Clorexidina – Riohex 2% - Solução Aquosa – 100ml – Similar ou superior: Rioquímica
60	500	Unidade	Creme dental com flúor, sabor menta, com 90g
61	02	Unidade	Contra-ângulo 500- Indicado para preparo de cavidades profilaxia com pasta abrasiva, acabamento





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-005

ESTADO DE MINAS GERAIS



			de restaurações, entre outros procedimentos odontológicos. Possui giro livre de 360°; uso com Micromotor Pneumático. Acoplamento INTRAmatic. Spray externo. Utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril). Baixo nível de ruído e vibração. Encaixe INTRAmatic Universal. A angulação da cabeça do contra-ângulo favorece a pega durante os procedimentos, evitando a movimentação desnecessária da mão do dentista. Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm. Autoclavável a 135° C. Similar ou superior: Kavo
62	06	Pacote	Cunha anatômica, madeira, colorida, sortida – pacote com 100 unidades – Similar ou superior: TDV
63	01	Unidade	Dessensibilizante dentinário para tratamento de dentes com sensibilidade.
64	50	Frasco	Enxaguante bucal periogard sem álcool com gluconato de clorexidina 0,12% ; com 250 ml – Similar ou superior: Colgate
65	150	Unidade	Escova de Robinson plana branca para profilaxia profissional
66	2.000	Unidade	Escova dental ADULTA com cabeça pequena e cerdas médias COM CAPA PROTETORA das cerdas
67	1.000	Unidade	Escova dental INFANTIL, cabeça pequena, cerdas macias e com CAPA PROTETORA das cerdas
68	40	Unidade	Espelho Bucal nº 05. Similar ou superior: Duflex ou Golgran
69	10	Caixa	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado (gelatina) liofilizada, esterilizada – caixa com 10 Unidade - Similar ou superior: Hemospon
70	01	Unidade	Eugenol
71	10	Unidade	Extirpa Nervos em blister sortidos Maillefer25mm – embalagem com 10 Unidade Similar ou superior: Dentsply
72	22	Caixa	Fio de sutura agulhado e estéril; seda preta 4.0; agulha ½ de círculo, 1,7 c; não absorvível. – caixa com 24 Unidade Similar ou superior: Procure
73	10	Rolo	Fio dental encerado, com menta – rolo de 500mts.
74	15	Frasco	Fluoreto de sódio gel para aplicação tópica tixotropico neutro. Fluoreto (F), sabor tutti-frutti ou menta – frasco com 200ml
75	02	Unidade	Formocresol
76	50	Pacote	Gorro cirúrgico descartável sanfonado, com elástico em todo o perímetro do gorro – pacotes com 100 Unidade
77	01	Unidade	Iodofórmio
78	20	Kit	Ionômero de vidro restaurador, quimicamente ativado (kit com o pó e o líquido), cor A3. Similar ou superior: FGM
79	02	Caixa	Ionômero de Vidro restaurador modificado por resina,

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



			radiopaco, fotopolimerizável, em cápsula, cor A1. Com 50 cápsulas. – Similar ou superior: Riva Light Cure - SDI
80	400	Pacote	Jaleco manga LONGA descartável – pacote com 05 Unidade
81	01	Caixa	Lâmina de bisturi nº 15 – caixa com 100 Unidade
82	03	Frasco	Líquido evidenciador de placa bacteriana – <b>frasco com 500 ml</b> – Similar ou superior: Eviplac
83	01	Unidade	Lima para osso nº 11 – Similar ou superior: Golgran
84	100	Caixa	Máscara cirúrgica descartável tripla (3 camadas) com clip e elástico – caixa com 50 Unidade
85	20	Pacote	Micro aplicador descartável fino, composto por cerdas de nylon, haste injetada em polipropileno e adesivo com 02 pontos de dobra – embalagem com 100 Unidade Similar ou superior: Microbrush
86	02	Unidade	Micromotor 500 - Indicado para o preparo de cavidades, profilaxia com pasta abrasiva, acabamento de restaurações e trabalhos leves em laboratório de prótese. Limpeza interna de "inlay-onlay" de resina e cerâmica. Acoplamento Borden INTRAmatic. Spray Interno. Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. Encaixe INTRAmatic Universal: fácil manuseio: permite giro livre de 360°. Baixo nível de ruído e vibração: menos estresse para o dentista e paciente. Esterilizável em autoclave até 135°C. Similar ou superior: Kavo
87	50	Frasco	Óleo lubrificante mineral UNISPRAY de baixa viscosidade para equipamentos de baixa e alta rotação, com bico BORDEN, de alta e baixa rotação; não tóxico, com alto grau de pureza; Propriedade Antioxidante / Lubrificante / Ação detergente / bactericida (Durabilidade Maior); lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas; suporta altas temperaturas; não contém Cloro Flúor Carbono – frasco com 200ml/143g. Similar ou superior: Kavo
88	10	Kit	Óxido de zinco reforçado e eugenol – kit (pó e líquido) – Similar ou superior: Pulposan ou IRM
89	03	Frasco	Paramonoclorofenol canforado – frasco 20ml – Similar ou superior: Biodinâmica
90	40	Pacote	Papel carbono para articulação (dupla cor) – embalagem com 12 tiras – Similar ou superior: Contacto
91	30	Bisnaga	Pasta profilática com flúor, sabor tutti-frutti – bisnaga com 90 g.
92	02	Unidade	Pedra para afiar curetas goivas nº186, laranja (média)
93	02	Pacote	Pedra pomes – pacote de 01kg
94	05	Unidade	Pinça clínica para algodão – Similar ou superior: Golgran
95	03	Unidade	Ponta periodontal para ultrasson supra gengival compatível com ProfiNeo – Dabi Atlante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

96	02	Unidade	Ponta periodontal para ultrasson sub-gengival compatível com ProfiNeo – Dabi Atlante
97	01	Frasco	Pó de hidróxido de cálcio PA – frasco de 10g – Similar ou superior: Biodinâmica
98	05	Unidade	Pote Dappen de silicone autoclavável
99	02	Unidade	Porta agulha MayoHegar – Aço inox; autoclavável; 14 cm; cabo tipo tesoura com cremalheira. – Similar ou superior: Golgran
100	08	Unidade	Porta amálgama em aço inoxidável
101	08	Unidade	Porta matriz Tofflemire
102	02	Unidade	Resina composta micro-hibrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa com 4g. Cor A1 Similar ou superior: Z250
103	03	Unidade	Resina composta micro-hibrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa com 4g. Cor A2 Similar ou superior: Z250
104	04	Unidade	Resina composta micro-hibrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa com 4g. Cor A3 Similar ou superior: Z250
105	02	Unidade	Resina composta micro-hibrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa com 4g. Cor A3,5 Similar ou superior: Z250
106	04	Unidade	Resina composta micro-hibrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa com 4g. Cor B2 Similar ou superior: Z250
107	02	Unidade	Resina composta micro-hibrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



			volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa com 4g. Cor B3 Similar ou superior: Z250
108	01	Unidade	Resina composta micro-hibrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa com 4g. Cor OA2 Similar ou superior: Z250
109	01	Unidade	Resina acrílica autopolimerizável líquido – clássico, embalagem com 500ml. - Similar ou superior: TDV ou JET
110	01	Unidade	Resina acrílica autopolimerizável pó – Cor 62
111	150	Pacote	Roleta dental de algodão – pacote com 100 unidades
112	10	Unidade	Rolo de fio metálico em aço inoxidável (tira matriz) de 5mmx50cm – similar ou superior: Maquira
113	10	Unidade	Rolo de fio metálico em aço inoxidável (tira matriz) de 7mmx50cm – similar ou superior: Maquira
114	01	Seringa com 2g	Selante de fôssulas e fissuras que auxilia na prevenção da cárie em dentes posteriores, uma vez que forma uma barreira mecânica eficiente contra o acúmulo de placa na superfície oclusal. Cor: BRANCO OPACO
115	05	Unidade	Seringa carpule para anestesia odontológica, confeccionada em aço inoxidável Similar ou superior: Golgran
116	01	Frasco	Solução hemostática tópica – Hemostop – frasco com 10ml – Similar ou superior: Dentsphy
117	100	Pacote	Sugador de saliva de uso odontológico, descartável, confeccionado em PVC virgem atóxico, arame em aço especial, ponteira soldada ao tubo confeccionada em PVC macio atóxico, desenho anatômico, VARIADAS CORES – pacote com 40 Unidade
118	05	Unidade	Tesoura Íris 11,5cm. Similar ou superior: Golgran
119	03	Unidade	Teste de Vitalidade Endo Ice Spray, embalagem com 200ml. Similar ou superior: Maquira
120	05	Caixa	Tira de Lixa de acabamento e polimento dental; abrasiva em poliéster – 4mm x 170mm – caixa com 150 Unidade – Similar ou superior: Injecta
121	04	Pacote	Tira de lixa em aço 4mm x 125mm x 0,12mm – pacote com 12 Unidade – Similar ou superior: Biodinâmica
122	10	Pacote	Tiras de poliéster transparente 10x120x0,05mm – pacote com 50 tiras – Similar ou superior: Maquira
123	02	Unidade	Turbina de alta rotação – Aparelho destinado a remoção de cáries, restaurações, entre outros procedimentos odontológicos. Rotores balanceados: promovem baixo nível de ruído e vibração, menos estresse para o profissional e paciente. Biossegurança: esterilizável até 135°C. Durabilidade garantida por até



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



			1.000 ciclos de esterilização. Com superfície lisa para facilitar a assepsia do instrumento. Spray triplo. Rolamento de cerâmica. Acoplamento borden. Sistema de troca broca: press-button (PB). Baixo nível de ruído e vibração. Torque: 0,13 Ncm. Rotação máxima: 380.000 rpm. Similar ou superior: Kavo	
124	01	Unidade	Ultrassom e Jato de bicarbonato ProfiNeo Aparelho conjugado de ultra-som piezo elétrico para profilaxia do cálculo e jato de bicarbonato de sódio para remoção do biofilme não mineralizado. Corpo confeccionado em ABS com design vertical, oferece resistência estrutural e equilíbrio. Circuito eletrônico localizado atrás do painel frontal. Painel com controles do sistema ergonomicamente desenhados. Display indicativo de qual função está acionada: Perio, endo, dentística, bomba peristáltica ou jato de bicarbonato. Tanque do reservatório de líquido irrigante acoplado e removível. Altura: 215 mm. Largura: 310 mm. Comprimento: 250 mm. Tensão: 99 a 242 (V). Potência: 36 (W). Frequência: 24 a 30 (KHz). Similar ou superior: DABI ATLANTE	
125	10	Unidade	Vaselina sólida – bisnaga com 90g	
126	02	Embalagem com 10 ml	Verniz de flúor eficaz na prevenção e tratamento de lesões incipientes de cárie e outras desmineralizações do esmalte e dentina. Contém 22.600 ppm de fluoreto de sódio. Pode ser aplicado com pincel descartável, aplicador descartável com ponta de algodão ou sonda. Fixa-se rapidamente em contato com a saliva. Similar ou superior: verniz de flúor Duraphat - Colgate	
127	02	Unidade	Afastador labial Minnessota . Similar ou superior: Golgran	
128	40	Pacote	Protetor seringa tríplice – saco com 50 unidades	
129	100	Unidade	Máscara N95 ou similar.	
130	20	Unidade	Face shields	
131	10	Unidade	Pincel pêlo de Marta. Tamanho 01	
132	02	Unidade	Aparelho fotopolimerizador luz azul gerado por LED de alta potência, sem fio. Similar ou superior: SCHUSTER ou DABI	
ITEM	QUANT.		PRODUTO	DESCRIÇÃO
133	10		Filme radiográfico - ADULTO	Caixa com 150 unidades de 31mm x 35mm cada, cor azul. Tem velocidade E (intermediária).
134	10		Filme radiográfico - INFANTIL	Caixa com 100 unidades de 22mm x 35mm cada, cor roxo. Tem velocidade F (intermediária).
135	04		Filme radiográfico - Oclusal	Caixa com 25 unidades de 57mm x 76mm cada. Tem velocidade F (intermediária).
136	10		Solução	Solução reveladora. Frasco com 475 ml.



			Reveladora	Composição do líquido: água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona. Cor: vermelho
137	10		Solução Fixadora	Solução fixadora. Frasco com 475 ml. Composição do líquido: água, tiosulfato de amônio e tiocianato de amônio. Cor: incolor.

## 1 - DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1.1 Os produtos deverão ser entregues na Rua Major Salvo, s/n (Secretaria Municipal de Saúde) de Morro da Garça/MG, no horário de 07h00 às 16h00.

1.2 Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

## 2- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - São obrigações das partes:

### I – DO CONTRATANTE:

a) Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria Municipal de Saúde, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

b) Expedir, através da Secretaria Municipal de Saúde, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

c) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;

d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

### II – DA CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

f) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

g) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

## CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrá pelas dotações orçamentárias nº :

02.08.02.10.301.0010.2114.3.3.90.30.00 - ficha 441

02.08.02.10.302.0010.1106.4.4.90.52.00 - ficha 488

02.08.02.10.302.0010.2119.3.3.90.30.00 - ficha 495

02.08.02.10.305.0010.2565.3.3.90.30.00 - ficha 527

02.08.02.10.305.0010.2565.4.4.90.52.00 - ficha 532



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021, MODALIDADE PREGÃO

PRESENCIAL Nº 029/2021

## MODELO DE CREDENCIAMENTO



Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Morro da Garça, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., ..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

### QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI  
Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 029/2021, DECLARA  
expressamente que :

cumpra plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO  
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO  
ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LISTA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA EXERCÍCIO DE 2021						
Item	Quant.	Unidade	Descrição do Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Global
1	15	Pacote	Ácido fosfórico a 37%, seringa com 2,5ml – pacote com 3 seringas.			
2	03	Unidade	Ácido poliacrílico na cor azul em consistência de gel. Embalagem com 10ml			
3	15	Unidade	Adesivo dentário primer e adesivo em um só frasco com tampa flitoparasingle Bond - Similar ou superior: 3M ESPE			
4	10	Caixa	Agulha gengival 30g CURTA, descartável tribiselada, siliconada, estéril, embalada individualmente, para anestesia local – caixa com 100 Unidade			
5	02	Caixa	Agulha gengival 30g EXTRA CURTA, descartável tribiselada, siliconada, estéril, embalada individualmente, para anestesia local – caixa com 100 Unidade			
6	05	Caixa	Agulha gengival 30g LONGA, descartável, tribiselada, siliconada, estéril, embalada individualmente, para anestesia local – caixa com 100 Unidade			
7	02	Unidade	Alavanca Seldin reta adulto – Similar ou superior: Golgran			
8	02	Unidade	Alavanca Apical reta adulto – Instrumento de cabo grosso, aço inox, possui lâmina afiada (retas e anguladas) fina e côncava, autoclavável. – Similar ou superior: Golgran			
9	02	Pote	Amálgama em cápsula – embalagem com 500 cápsulas			

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



10	35	Caixa	Anestésico injetável local à base de Lidocaína 2% com vaso-constritor adrenalina 1:100.000 – caixa com 50 tubetes de vidro acondicionados em blisters lacrados			
11	15	Frasco	Anestésico tópico em gel 200mg/g de benzocaína – frasco com 12g.			
12	05	Pacote	Bicarbonato de sódio para reposição no aparelho de profilaxia (granulação extrafina) pacote ou frasco de 500g			
13	05	Unidade	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYAEXTRALONGA 28MM - FG			
14	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 1011			
15	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 1013			
16	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 1014			
17	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 1015			
18	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 1031			
19	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 1032			
20	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 1033			
21	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 1034			
22	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 1035			
23	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 1036			
24	05	Unidade	Broca de alta rotação nº 1061			
25	05	Unidade	Broca de alta rotação nº 1063			
26	05	Unidade	Broca de alta rotação nº 1065			
27	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 1090			
28	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 1092			
29	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 1093			
30	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 1095			
31	05	Unidade	Broca de alta rotação nº 1112			
32	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 1111FF			
33	05	Unidade	Broca de alta rotação nº 1190			
34	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 3097			
35	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 3099			
36	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 3100			
37	05	Unidade	Broca de alta rotação nº 2137			
38	05	Unidade	Broca de alta rotação nº 2137F			
39	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 2200			
40	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 2200FF			
41	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 3168			
42	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 3168FF			
43	10	Unidade	Broca de alta carbide – nº 1157			
44	10	Unidade	Broca de alta carbide – nº 1557			
45	05	Unidade	Broca de alta carbide – nº 1/2			
46	05	Unidade	Broca de alta carbide – nº 2			
47	05	Unidade	Broca de alta carbide – nº 4			

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-00

ESTADO DE MINAS GERAIS



48	05	Unidade	Broca de alta carbide – nº 6			
49	15	Unidade	Broca de aço baixa rotação esférica nº 4			
50	15	Unidade	Broca de aço baixa rotação esférica nº 5			
51	15	Unidade	Broca de aço baixa rotação esférica nº 6			
52	10	Unidade	Broca de contra-ângulo nº 1			
53	10	Unidade	Broca de contra-ângulo nº 2			
54	10	Unidade	Broca de contra-ângulo nº 3			
55	15	Unidade	Cabo para Espelho bucal. Similar ou superior: Duflex ou Golgran			
56	02	Frasco	Cavitine – verniz forrador de cavidades – frasco com 15ml – Similar ou superior: SS White			
57	01	Caixa	Cimento à base de oxifosfato de zinco – L5 (Kit pó + líquido) – similar ou superior: SSWhite			
58	05	Unidade	Cimento de hidróxido de cálcio (base + catalisador) – similar ou superior: hidro c			
59	20	Unidade	Clorexidina – Riohex 2% - Solução Aquosa – 100ml – Similar ou superior: Rioquímica			
60	500	Unidade	Creme dental com flúor, sabor menta, com 90g			
61	02	Unidade	Contra-ângulo 500- Indicado para preparo de cavidades profilaxia com pasta abrasiva, acabamento de restaurações, entre outros procedimentos odontológicos. Possui giro livre de 360°; uso com Micromotor Pneumático. Acoplamento INTRAmatic. Spray externo. Utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril). Baixo nível de ruído e vibração. Encaixe INTRAmatic Universal. A angulação da cabeça do contra-ângulo favorece a pega durante os procedimentos, evitando a movimentação desnecessária da mão do dentista. Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm. Autoclavável a 135° C. Similar ou superior: Kavo			
62	06	Pacote	Cunha anatômica, madeira,			

*uso*

*fronteira*

*f*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



			colorida, sortida – pacote com 100 unidades – Similar ou superior: TDV			
63	01	Unidade	Dessensibilizante dentinário para tratamento de dentes com sensibilidade.			
64	50	Frasco	Enxaguante bucal periogard sem álcool com gluconato de clorexidina 0,12% ; com 250 ml – Similar ou superior: Colgate			
65	150	Unidade	Escova de Robinson plana branca para profilaxia profissional			
66	2.000	Unidade	Escova dental ADULTA com cabeça pequena e cerdas médias COM CAPA PROTETORA das cerdas			
67	1.000	Unidade	Escova dental INFANTIL, cabeça pequena, cerdas macias e com CAPA PROTETORA das cerdas			
68	40	Unidade	Espelho Bucal nº 05. Similar ou superior: Duflex ou Golgran			
69	10	Caixa	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado (gelatina) liofilizada, esterilizada – caixa com 10 Unidade - Similar ou superior: Hemospon			
70	01	Unidade	Eugenol			
71	10	Unidade	Extirpa Nervos em blister sortidos Maillefer25mm – embalagem com 10 Unidade Similar ou superior: Dentsply			
72	22	Caixa	Fio de sutura agulhado e estéril; seda preta 4.0; agulha 1/2 de círculo, 1,7 c; não absorvível. – caixa com 24 Unidade Similar ou superior: Procure			
73	10	Rolo	Fio dental encerado, com menta – rolo de 500mts.			
74	15	Frasco	Fluoreto de sódio gel para aplicação tópica tixotropico neutro. Fluoreto (F), sabor tutti-frutti ou menta – frasco com 200ml			
75	02	Unidade	Formocresol			
76	50	Pacote	Gorro cirúrgico descartável sanfonado, com elástico em todo o perímetro do gorro – pacotes com 100 Unidade			
77	01	Unidade	Iodofórmio			
78	20	Kit	Ionômero de vidro restaurador,			

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-08

ESTADO DE MINAS GERAIS



			quimicamente ativado (kit com o pó e o líquido), cor A3. Similar ou superior: FGM			
79	02	Caixa	Ionômero de Vidro restaurador modificado por resina, radiopaco, fotopolimerizável, em cápsula, cor A1. Com 50 cápsulas. – Similar ou superior: Riva Light Cure - SDI			
80	400	Pacote	Jaleco manga LONGA descartável – pacote com 05 Unidade			
81	01	Caixa	Lâmina de bisturi nº 15 – caixa com 100 Unidade			
82	03	Frasco	Líquido evidenciador de placa bacteriana – <b>frasco com 500 ml</b> – Similar ou superior: Eviplac			
83	01	Unidade	Lima para osso nº 11 – Similar ou superior: Golgran			
84	100	Caixa	Máscara cirúrgica descartável tripla (3 camadas) com clip e elástico – caixa com 50 Unidade			
85	20	Pacote	Micro aplicador descartável fino, composto por cerdas de nylon, haste injetada em polipropileno e adesivo com 02 pontos de dobra – embalagem com 100 Unidade Similar ou superior: Microbrush			
86	02	Unidade	Micromotor 500 - Indicado para o preparo de cavidades, profilaxia com pasta abrasiva, acabamento de restaurações e trabalhos leves em laboratório de prótese. Limpeza interna de "inlay-onlay" de resina e cerâmica. Acoplamento BordenINTRAMatic. Spray Interno. Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. Encaixe INTRAMatic Universal: fácil manuseio: permite giro livre de 360°. Baixo nível de ruído e vibração: menos estresse para o dentista e paciente. Esterilizável em autoclave até 135°C.Similar ou superior: Kavo			
87	50	Frasco	Óleo lubrificante mineral UNISPRAY de baixa viscosidade para equipamentos de baixa e alta rotação, com bico BORDEN, de alta e baixa rotação; não tóxico, com alto grau de pureza; Propriedade Antioxidante /			

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



			Lubrificante / Ação detergente / bactericida (Durabilidade Maior); lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas; suporta altas temperaturas; não contém Cloro Flúor Carbono – frasco com 200ml/143g. Similar ou superior: Kavo			
88	10	Kit	Óxido de zinco reforçado e eugenol – kit (pó e líquido) – Similar ou superior: Pulposan ou IRM			
89	03	Frasco	Paramonoclorofenol canforado – frasco 20ml – Similar ou superior: Biodinâmica			
90	40	Pacote	Papel carbono para articulação (dupla cor) – embalagem com 12 tiras – Similar ou superior: Contacto			
91	30	Bisnaga	Pasta profilática com flúor, sabor tutti-frutti – bisnaga com 90 g.			
92	02	Unidade	Pedra para afiar curetas goivas nº186, laranja (média)			
93	02	Pacote	Pedra pomes – pacote de 01kg			
94	05	Unidade	Pinça clínica para algodão – Similar ou superior: Golgran			
95	03	Unidade	Ponta periodontal para ultrasson supra gengival compatível com ProfiNeo – Dabi Atlante			
96	02	Unidade	Ponta periodontal para ultrasson sub-gengival compatível com ProfiNeo – Dabi Atlante			
97	01	Frasco	Pó de hidróxido de cálcio PA – frasco de 10g – Similar ou superior: Biodinâmica			
98	05	Unidade	Pote Dappen de silicone autoclavável			
99	02	Unidade	Porta agulha MayoHegar – Aço inox; autoclavável; 14 cm; cabo tipo tesoura com cremalheira. – Similar ou superior: Golgran			
100	08	Unidade	Porta amálgama em aço inoxidável			
101	08	Unidade	Porta matriz Tofflemire			
102	02	Unidade	Resina composta micro-hibrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros –			

*mod*

*frontis*

*F*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



			seringa com 4g. Cor A1 Similar ou superior: Z250			
103	03	Unidade	Resina composta micro-hibrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa com 4g. Cor A2 Similar ou superior: Z250			
104	04	Unidade	Resina composta micro-hibrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa com 4g. Cor A3 Similar ou superior: Z250			
105	02	Unidade	Resina composta micro-hibrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa com 4g. Cor A3,5 Similar ou superior: Z250			
106	04	Unidade	Resina composta micro-hibrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa com 4g. Cor B2 Similar ou superior: Z250			
107	02	Unidade	Resina composta micro-hibrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio			

*unidade*

*fronteira*

*R*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



			de partículas 0,06 micrometros – seringa com 4g. Cor B3 Similar ou superior: Z250			
108	01	Unidade	Resina composta micro-hibrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa com 4g. Cor OA2 Similar ou superior: Z250			
109	01	Unidade	Resina acrílica autopolimerizável líquido – clássico, embalagem com 500ml. - Similar ou superior: TDV ou JET			
110	01	Unidade	Resina acrílica autopolimerizável pó – Cor 62			
111	150	Pacote	Roleta dental de algodão – pacote com 100 unidades			
112	10	Unidade	Rolo de fio metálico em aço inoxidável (tira matriz) de 5mmx50cm – similar ou superior: Maquira			
113	10	Unidade	Rolo de fio metálico em aço inoxidável (tira matriz) de 7mmx50cm – similar ou superior: Maquira			
114	01	Seringa com 2g	Selante de fósulas e fissuras que auxilia na prevenção da cárie em dentes posteriores, uma vez que forma uma barreira mecânica eficiente contra o acúmulo de placa na superfície oclusal. Cor: BRANCO OPACO			
115	05	Unidade	Seringa carpule para anestesia odontológica, confeccionada em aço inoxidável Similar ou superior: Golgran			
116	01	Frasco	Solução hemostática tópica – Hemostop – frasco com 10ml – Similar ou superior: Dentsphy			
117	100	Pacote	Sugador de saliva de uso odontológico, descartável, confeccionado em PVC virgem atóxico, arame em aço especial, ponteira soldada ao tubo confeccionada em PVC macio			

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001906

ESTADO DE MINAS GERAIS



			atóxico, desenho anatômico, VARIADAS CORES – pacote com 40 Unidade			
118	05	Unidade	Tesoura Íris 11,5cm. Similar ou superior: Golgran			
119	03	Unidade	Teste de Vitalidade Endo Ice Spray, embalagem com 200ml. Similar ou superior: Maquira			
120	05	Caixa	Tira de Lixa de acabamento e polimento dental; abrasiva em poliéster – 4mm x 170mm – caixa com 150 Unidade – Similar ou superior: Injecta			
121	04	Pacote	Tira de lixa em aço 4mm x 125mm x 0,12mm – pacote com 12 Unidade – Similar ou superior: Biodinâmica			
122	10	Pacote	Tiras de poliéster transparente 10x120x0,05mm – pacote com 50 tiras – Similar ou superior: Maquira			
123	02	Unidade	Turbina de alta rotação – Aparelho destinado a remoção de cáries, restaurações, entre outros procedimentos odontológicos. Rotores balanceados: promovem baixo nível de ruído e vibração, menos estresse para o profissional e paciente. Biossegurança: esterilizável até 135°C. Durabilidade garantida por até 1.000 ciclos de esterilização. Com superfície lisa para facilitar a assepsia do instrumento. Spray triplo. Rolamento de cerâmica. Acoplamento borden. Sistema de troca broca: press-button (PB). Baixo nível de ruído e vibração. Torque: 0,13 Ncm. Rotação máxima: 380.000 rpm. Similar ou superior: Kavo			
124	01	Unidade	Ultrassom e Jato de bicarbonato ProfiNeo Aparelho conjugado de ultrassom piezo elétrico para profilaxia do cálculo e jato de bicarbonato de sódio para remoção do biofilme não mineralizado. Corpo confeccionado em ABS com design vertical, oferece resistência estrutural e			

*após*

*frontal*

*J*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



			equilíbrio. Circuito eletrônico localizado atrás do painel frontal. Painel com controles do sistema ergonomicamente desenhados. Display indicativo de qual função está acionada: Perio, endo, dentística, bomba peristáltica ou jato de bicarbonato. Tanque do reservatório de líquido irrigante acoplado e removível. Altura: 215 mm. Largura: 310 mm. Comprimento: 250 mm. Tensão: 99 a 242 (V). Potência:36 (W). Frequência: 24 a 30 (KHz). Similar ou superior: DABI ATLANTE			
125	10	Unidade	Vaselina sólida – bisnaga com 90g			
126	02	Embalagem com 10 ml	Verniz de flúor eficaz na prevenção e tratamento de lesões incipientes de cárie e outras desmineralizações do esmalte e dentina. Contém 22.600 ppm de fluoreto de sódio. Pode ser aplicado com pincel descartável, aplicador descartável com ponta de algodão ou sonda. Fixa-se rapidamente em contato com a saliva. Similar ou superior: verniz de flúor Duraphat - Colgate			
127	02	Unidade	Afastador labial Minnessota . Similar ou superior: Golgran			
128	40	Pacote	Protetor seringa tríplice – saco com 50 unidades			
129	100	Unidade	Máscara N95 ou similar.			
130	20	Unidade	Face shields			
131	10	Unidade	Pincel pêlo de Marta. Tamanho 01			
132	02	Unidade	Aparelho fotopolimerizador luz azul gerado por LED de alta potência, sem fio. Similar ou superior: SCHUSTER ou DABI			
ITEM	QUANT.		PRODUTO	DESCRIÇÃO		
133	10		Filme radiográfico - ADULTO	Caixa com 150 unidades de 31mm x 35mm cada, cor azul. Tem velocidade E (intermediária).		
134	10		Filme radiográfico -	Caixa com 100 unidades de 22mm x		

*[Handwritten signature]*

*Prontor*

*[Handwritten mark]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-08

ESTADO DE MINAS GERAIS



			INFANTIL	35mm cada, cor roxo. Tem velocidade F (intermediária).			
135	04		Filme radiográfico - Oclusal	Caixa com 25 unidades de 57mm x 76mm cada. Tem velocidade F (intermediária).			
136	10		Solução Reveladora	Solução reveladora. Frasco com 475 ml. Composição do líquido: água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona. Cor: vermelho			
137	10		Solução Fixadora	Solução fixadora. Frasco com 475 ml. Composição do líquido: água, tiosulfato de amônio e tiocianato de amônio. Cor: incolor.			

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias a contar do recebimento da requisição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



## ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021.

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

### DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

*[Handwritten signature]*

*Brantus*

*[Handwritten mark]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 029/2021, DECLARA  
expressamente que :

até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente  
processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em  
cumprimento ao que determina o Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL**

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 029/2021, DECLARA  
expressamente que :

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o  
referido Edital;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



## ANEXO VIII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

### MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA**, CNPJ Nº 17.695.040/0001-06, com sede na Praça São Sebastião, nº 440- Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA**; e a \_\_\_\_\_, CNPJ Nº....., com sede na ..... a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente contrato para fornecimento de material e equipamento odontológico, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 083/2021, na modalidade Pregão presencial nº 029/2021, sob a regência das Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. - Constitui objeto da presente licitação para aquisição de Material e equipamento Odontológico, com entrega parcelada, em manutenção das atividades de saúde bucal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste Edital, que dele é parte integrante.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1.- O contratante pagará ao contratado, valor de R\$\_\_\_\_\_.

2.2. – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3. - O pagamento será realizado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

2.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6 - O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0008906

ESTADO DE MINAS GERAIS



2.8 - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.9 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.10 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1 - Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor deste Contrato será reajustado mediante iniciativa da **CONTRATADA**, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

3.2 - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 – Os produtos deverão ser entregues na Rua Major Salvo, s/n (Secretaria Municipal de Saúde) de Morro da Garça/MG, no horário de 07h00 às 16h00.

4.2 - Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

4.3 - O recebimento dos produtos, será efetuado por Flávia de Freitas Maia, ou por outro profissional indicado pelo Secretário de Saúde, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



4.4 - O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.5 - Na ocorrência de atrasos na entrega, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - São obrigações das partes:

### I – DO CONTRATANTE:

- a) Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos e ou material.
- b) Expedir, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Morro da Garça, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.
- c) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;
- d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

### II – DA CONTRATADA:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
- c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.
- f) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

g) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

## CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrá pelas dotações orçamentárias nº:

**02.08.02.10.301.0010.2114.3.3.90.30.00 - ficha 441**

**02.08.02.10.302.0010.1106.4.4.90.52.00 - ficha 488**

**02.08.02.10.302.0010.2119.3.3.90.30.00 - ficha 495**

**02.08.02.10.305.0010.2565.3.3.90.30.00 - ficha 527**

**02.08.02.10.305.0010.2565.4.4.90.52.00 - ficha 532**

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - O prazo de vigência deste contrato será de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

7.2 - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

## CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1. advertência;

9.1.2. multa de:

9.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

*Uscato*

*fronter*

*J*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001006

ESTADO DE MINAS GERAIS



9.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

9.1.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos produtos fornecidos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

9.2. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.4. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Morro da Garça, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Curvelo para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA  
CONTRATADA

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF nº:

\_\_\_\_\_  
CPF nº:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



## ANEXO AO CONTRATO

LISTA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA EXERCÍCIO DE 2021						
Item	Quant.	Unidade	Descrição do Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Global
1	15	Pacote	Ácido fosfórico a 37%, seringa com 2,5ml – pacote com 3 seringas.			
2	03	Unidade	Ácido poliacrílico na cor azul em consistência de gel. Embalagem com 10ml			
3	15	Unidade	Adesivo dentário primer e adesivo em um só frasco com tampa flitoparasingle Bond - Similar ou superior: 3M ESPE			
4	10	Caixa	Agulha gengival 30g CURTA, descartável tribiselada, siliconada, estéril, embalada individualmente, para anestesia local – caixa com 100 Unidade			
5	02	Caixa	Agulha gengival 30g EXTRA CURTA, descartável tribiselada, siliconada, estéril, embalada individualmente, para anestesia local – caixa com 100 Unidade			
6	05	Caixa	Agulha gengival 30g LONGA, descartável, tribiselada, siliconada, estéril, embalada individualmente, para anestesia local – caixa com 100 Unidade			
7	02	Unidade	Alavanca Seldin reta adulto – Similar ou superior: Golgran			
8	02	Unidade	Alavanca Apical reta adulto – Instrumento de cabo grosso, aço inox, possui lâmina afiada (retas e anguladas) fina e côncava, autoclavável. – Similar ou superior: Golgran			
9	02	Pote	Amálgama em cápsula – embalagem com 500 cápsulas			
10	35	Caixa	Anestésico injetável local à base de Lidocaína 2% com vaso-constritor adrenalina 1:100.000 – caixa com 50 tubetes de vidro acondicionados em blisters lacrados			
11	15	Frasco	Anestésico tópico em gel 200mg/g			

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-09

ESTADO DE MINAS GERAIS



			de benzocáina – frasco com 12g.		
12	05	Pacote	Bicarbonato de sódio para reposição no aparelho de profilaxia (granulação extrafina) pacote ou frasco de 500g		
13	05	Unidade	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYAEXTRALONGA 28MM - FG		
14	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 1011		
15	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 1013		
16	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 1014		
17	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 1015		
18	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 1031		
19	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 1032		
20	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 1033		
21	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 1034		
22	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 1035		
23	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 1036		
24	05	Unidade	Broca de alta rotação nº 1061		
25	05	Unidade	Broca de alta rotação nº 1063		
26	05	Unidade	Broca de alta rotação nº 1065		
27	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 1090		
28	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 1092		
29	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 1093		
30	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 1095		
31	05	Unidade	Broca de alta rotação nº 1112		
32	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 1111FF		
33	05	Unidade	Broca de alta rotação nº 1190		
34	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 3097		
35	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 3099		
36	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 3100		
37	05	Unidade	Broca de alta rotação nº 2137		
38	05	Unidade	Broca de alta rotação nº 2137F		
39	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 2200		
40	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 2200FF		
41	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 3168		
42	10	Unidade	Broca de alta rotação nº 3168FF		
43	10	Unidade	Broca de alta carbide – nº 1157		
44	10	Unidade	Broca de alta carbide – nº 1557		
45	05	Unidade	Broca de alta carbide – nº 1/2		
46	05	Unidade	Broca de alta carbide – nº 2		
47	05	Unidade	Broca de alta carbide – nº 4		
48	05	Unidade	Broca de alta carbide – nº 6		
49	15	Unidade	Broca de aço baixa rotação esférica nº 4		
50	15	Unidade	Broca de aço baixa rotação esférica nº 5		
51	15	Unidade	Broca de aço baixa rotação		

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



			esférica nº 6		
52	10	Unidade	Broca de contra-ângulo nº 1		
53	10	Unidade	Broca de contra-ângulo nº 2		
54	10	Unidade	Broca de contra-ângulo nº 3		
55	15	Unidade	Cabo para Espelho bucal. Similar ou superior: Duflex ou Golgran		
56	02	Frasco	Cavitine – verniz forrador de cavidades – frasco com 15ml – Similar ou superior: SS White		
57	01	Caixa	Cimento à base de oxifosfato de zinco – L5 (Kit pó + líquido) – similar ou superior: SSWhite		
58	05	Unidade	Cimento de hidróxido de cálcio (base + catalisador) – similar ou superior: hidro c		
59	20	Unidade	Clorexidina – Riohex 2% - Solução Aquosa – 100ml – Similar ou superior: Rioquímica		
60	500	Unidade	Creme dental com flúor, sabor menta, com 90g		
61	02	Unidade	Contra-ângulo 500- Indicado para preparo de cavidades profilaxia com pasta abrasiva, acabamento de restaurações, entre outros procedimentos odontológicos. Possui giro livre de 360°; uso com Micromotor Pneumático. Acoplamento INTRAmatic. Spray externo. Utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril). Baixo nível de ruído e vibração. Encaixe INTRAmatic Universal. A angulação da cabeça do contra-ângulo favorece a pega durante os procedimentos, evitando a movimentação desnecessária da mão do dentista. Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm. Autoclavável a 135° C. Similar ou superior: Kavo		
62	06	Pacote	Cunha anatômica, madeira, colorida, sortida – pacote com 100 unidades – Similar ou superior: TDV		
63	01	Unidade	Dessensibilizante dentinário para tratamento de dentes com sensibilidade.		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



ESTADO DE MINAS GERAIS

64	50	Frasco	Enxaguante bucal periogard sem álcool com gluconato de clorexidina 0,12% ; com 250 ml – Similar ou superior: Colgate			
65	150	Unidade	Escova de Robinson plana branca para profilaxia profissional			
66	2.000	Unidade	Escova dental ADULTA com cabeça pequena e cerdas médias COM CAPA PROTETORA das cerdas			
67	1.000	Unidade	Escova dental INFANTIL, cabeça pequena, cerdas macias e com CAPA PROTETORA das cerdas			
68	40	Unidade	Espelho Bucal nº 05. Similar ou superior: Duflex ou Golgran			
69	10	Caixa	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado (gelatina) liofilizada, esterilizada – caixa com 10 Unidade - Similar ou superior: Hemospon			
70	01	Unidade	Eugenol			
71	10	Unidade	Extirpa Nervos em blister sortidos Maillefer25mm – embalagem com 10 Unidade Similar ou superior: Dentsply			
72	22	Caixa	Fio de sutura agulhado e estéril; seda preta 4.0; agulha ½ de círculo, 1,7 c; não absorvível. – caixa com 24 Unidade Similar ou superior: Procare			
73	10	Rolo	Fio dental encerado, com menta – rolo de 500mts.			
74	15	Frasco	Fluoreto de sódio gel para aplicação tópica tixotropico neutro. Fluoreto (F), sabor tutti-frutti ou menta – frasco com 200ml			
75	02	Unidade	Formocresol			
76	50	Pacote	Gorro cirúrgico descartável sanfonado, com elástico em todo o perímetro do gorro – pacotes com 100 Unidade			
77	01	Unidade	Iodofórmio			
78	20	Kit	Ionômero de vidro restaurador, quimicamente ativado (kit com o pó e o líquido), cor A3. Similar ou superior: FGM			
79	02	Caixa	Ionômero de Vidro restaurador modificado por resina, radiopaco, fotopolimerizável, em cápsula, cor			

*Handwritten signature*

*Frontes*

*Handwritten mark*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001

ESTADO DE MINAS GERAIS



			A1. Com 50 cápsulas. – Similar ou superior: Riva Light Cure - SDI			
80	400	Pacote	Jaleco manga LONGA descartável – pacote com 05 Unidade			
81	01	Caixa	Lâmina de bisturi nº 15 – caixa com 100 Unidade			
82	03	Frasco	Líquido evidenciador de placa bacteriana – <b>frasco com 500 ml</b> – Similar ou superior: Eviplac			
83	01	Unidade	Lima para osso nº 11 – Similar ou superior: Golgran			
84	100	Caixa	Máscara cirúrgica descartável tripla (3 camadas) com clip e elástico – caixa com 50 Unidade			
85	20	Pacote	Micro aplicador descartável fino, composto por cerdas de nylon, haste injetada em polipropileno e adesivo com 02 pontos de dobra – embalagem com 100 Unidade Similar ou superior: Microbrush			
86	02	Unidade	Micromotor 500 - Indicado para o preparo de cavidades, profilaxia com pasta abrasiva, acabamento de restaurações e trabalhos leves em laboratório de prótese. Limpeza interna de "inlay-onlay" de resina e cerâmica. Acoplamento BordenINTRAmatic. Spray Interno. Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. Encaixe INTRAmatic Universal: fácil manuseio: permite giro livre de 360°. Baixo nível de ruído e vibração: menos estresse para o dentista e paciente. Esterilizável em autoclave até 135°C.Similar ou superior: Kavo			
87	50	Frasco	Óleo lubrificante mineral UNISPRAY de baixa viscosidade para equipamentos de baixa e alta rotação, com bico BORDEN, de alta e baixa rotação; não tóxico, com alto grau de pureza; Propriedade Antioxidante / Lubrificante / Ação detergente / bactericida (Durabilidade Maior); lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas; suporta altas temperaturas; não contém Cloro Flúor Carbono – frasco com			

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



			200ml/143g. Similar ou superior: Kavo			
88	10	Kit	Óxido de zinco reforçado e eugenol – kit (pó e líquido) – Similar ou superior: Pulposan ou IRM			
89	03	Frasco	Paramonoclorofenol canforado – frasco 20ml – Similar ou superior: Biodinâmica			
90	40	Pacote	Papel carbono para articulação (dupla cor) – embalagem com 12 tiras – Similar ou superior: Contacto			
91	30	Bisnaga	Pasta profilática com flúor, sabor tutti-frutti – bisnaga com 90 g.			
92	02	Unidade	Pedra para afiar curetas goivas nº186, laranja (média)			
93	02	Pacote	Pedra pomes – pacote de 01kg			
94	05	Unidade	Pinça clínica para algodão – Similar ou superior: Golgran			
95	03	Unidade	Ponta periodontal para ultrasson supra gengival compatível com ProfiNeo – Dabi Atlante			
96	02	Unidade	Ponta periodontal para ultrasson sub-gengival compatível com ProfiNeo – Dabi Atlante			
97	01	Frasco	Pó de hidróxido de cálcio PA – frasco de 10g – Similar ou superior: Biodinâmica			
98	05	Unidade	Pote Dappen de silicone autoclavável			
99	02	Unidade	Porta agulha MayoHegar – Aço inox; autoclavável; 14 cm; cabo tipo tesoura com cremalheira. – Similar ou superior: Golgran			
100	08	Unidade	Porta amálgama em aço inoxidável			
101	08	Unidade	Porta matriz Tofflemire			
102	02	Unidade	Resina composta micro-hibrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa com 4g. Cor A1 Similar ou superior: Z250			
103	03	Unidade	Resina composta micro-hibrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma			

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



			e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa com 4g. Cor A2 Similar ou superior: Z250			
104	04	Unidade	Resina composta micro-hibrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa com 4g. Cor A3 Similar ou superior: Z250			
105	02	Unidade	Resina composta micro-hibrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa com 4g. Cor A3,5 Similar ou superior: Z250			
106	04	Unidade	Resina composta micro-hibrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa com 4g. Cor B2 Similar ou superior: Z250			
107	02	Unidade	Resina composta micro-hibrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa com 4g. Cor B3 Similar ou superior: Z250			
108	01	Unidade	Resina composta micro-hibrida universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e			

*[Handwritten signature]*

*fronter*

*[Handwritten mark]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



			radiopaca, matriz orgânica bis gma e tegdma e matriz inorgânica de zircônia/silica com 84,5% em peso e 66% em volume. Tamanho médio de partículas 0,06 micrometros – seringa com 4g. Cor OA2 Similar ou superior: Z250			
109	01	Unidade	Resina acrílica autopolimerizável líquido – clássico, embalagem com 500ml. - Similar ou superior: TDV ou JET			
110	01	Unidade	Resina acrílica autopolimerizável pó – Cor 62			
111	150	Pacote	Roleta dental de algodão – pacote com 100 unidades			
112	10	Unidade	Rolo de fio metálico em aço inoxidável (tira matriz) de 5mmx50cm – similar ou superior: Maquira			
113	10	Unidade	Rolo de fio metálico em aço inoxidável (tira matriz) de 7mmx50cm – similar ou superior: Maquira			
114	01	Seringa com 2g	Selante de fósulas e fissuras que auxilia na prevenção da cárie em dentes posteriores, uma vez que forma uma barreira mecânica eficiente contra o acúmulo de placa na superfície oclusal. Cor: BRANCO OPACO			
115	05	Unidade	Seringa carpule para anestesia odontológica, confeccionada em aço inoxidável Similar ou superior: Golgran			
116	01	Frasco	Solução hemostática tópica – Hemostop – frasco com 10ml – Similar ou superior: Dentsphy			
117	100	Pacote	Sugador de saliva de uso odontológico, descartável, confeccionado em PVC virgem atóxico, arame em aço especial, ponteira soldada ao tubo confeccionada em PVC macio atóxico, desenho anatômico, VARIADAS CORES – pacote com 40 Unidade			
118	05	Unidade	Tesoura Íris 11,5cm. Similar ou superior: Golgran			
119	03	Unidade	Teste de Vitalidade Endo Ice			

*Assinado*

*Presente*

*f*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



			Spray, embalagem com 200ml. Similar ou superior: Maquira			
120	05	Caixa	Tira de Lixa de acabamento e polimento dental; abrasiva em poliéster – 4mm x 170mm – caixa com 150 Unidade – Similar ou superior: Injecta			
121	04	Pacote	Tira de lixa em aço 4mm x 125mm x 0,12mm – pacote com 12 Unidade – Similar ou superior: Biodinâmica			
122	10	Pacote	Tiras de poliéster transparente 10x120x0,05mm – pacote com 50 tiras – Similar ou superior: Maquira			
123	02	Unidade	Turbina de alta rotação – Aparelho destinado a remoção de cáries, restaurações, entre outros procedimentos odontológicos. Rotores balanceados: promovem baixo nível de ruído e vibração, menos estresse para o profissional e paciente. Biossegurança: esterilizável até 135°C. Durabilidade garantida por até 1.000 ciclos de esterilização. Com superfície lisa para facilitar a assepsia do instrumento. Spray triplo. Rolamento de cerâmica. Acoplamento borden. Sistema de troca broca: press-button (PB). Baixo nível de ruído e vibração. Torque: 0,13 Ncm. Rotação máxima: 380.000 rpm. Similar ou superior: Kavo			
124	01	Unidade	Ultrassom e Jato de bicarbonato ProfiNeo Aparelho conjugado de ultrassom piezo elétrico para profilaxia do cálculo e jato de bicarbonato de sódio para remoção do biofilme não mineralizado. Corpo confeccionado em ABS com design vertical, oferece resistência estrutural e equilíbrio. Circuito eletrônico localizado atrás do painel frontal. Painel com controles do sistema ergonomicamente desenhados. Display indicativo de qual função está acionada: Perio, endo,			

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



			dentística, bomba peristáltica ou jato de bicarbonato. Tanque do reservatório de líquido irrigante acoplado e removível. Altura: 215 mm. Largura: 310 mm. Comprimento: 250 mm. Tensão: 99 a 242 (V). Potência:36 (W). Frequência: 24 a 30 (KHz). Similar ou superior: DABI ATLANTE			
125	10	Unidade	Vaselina sólida – bisnaga com 90g			
126	02	Embalagem com 10 ml	Verniz de flúor eficaz na prevenção e tratamento de lesões incipientes de cárie e outras desmineralizações do esmalte e dentina. Contém 22.600 ppm de fluoreto de sódio. Pode ser aplicado com pincel descartável, aplicador descartável com ponta de algodão ou sonda. Fixa-se rapidamente em contato com a saliva. Similar ou superior: verniz de flúor Duraphat - Colgate			
127	02	Unidade	Afastador labial Minnessota . Similar ou superior: Golgran			
128	40	Pacote	Protetor seringa tríplice – saco com 50 unidades			
129	100	Unidade	Máscara N95 ou similar.			
130	20	Unidade	Face shields			
131	10	Unidade	Pincel pêlo de Marta. Tamanho 01			
132	02	Unidade	Aparelho fotopolimerizador luz azul gerado por LED de alta potência, sem fio. Similar ou superior: SCHUSTER ou DABI			
ITEM	QUANT.		PRODUTO	DESCRIÇÃO		
133	10		Filme radiográfico - ADULTO	Caixa com 150 unidades de 31mm x 35mm cada, cor azul. Tem velocidade E (intermediária).		
134	10		Filme radiográfico - INFANTIL	Caixa com 100 unidades de 22mm x 35mm cada, cor roxo. Tem velocidade F (intermediária).		
135	04		Filme radiográfico - Oclusal	Caixa com 25 unidades de 57mm x 76mm cada. Tem		

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

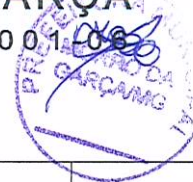


# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



				velocidade F (intermediária).			
136	10		Solução Reveladora	Solução reveladora. Frasco com 475 ml. Composição do líquido: água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona. Cor: vermelho			
137	10		Solução Fixadora	Solução fixadora. Frasco com 475 ml. Composição do líquido: água, tiosulfato de amônio e tiocianato de amônio. Cor: incolor.			

*[Handwritten signature]*

*frontier*

*[Handwritten mark]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PUBLICAÇÃO DE EDITAL



A Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG torna público:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

**Tipo:** Menor Preço

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação para aquisição de Material e equipamento Odontológico, com entrega parcelada, em manutenção das atividades de saúde bucal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste Edital, que dele é parte integrante.

Entrega das Propostas: **Dia 05/08/2021 às 08:30 horas**, na Praça São Sebastião, nº 440 - Centro-Morro da Garça/MG.

Edital completo e informações no endereço acima ou fone (38) 3725-1110, no horário das 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

  
\_\_\_\_\_  
Pregoeiro









COVID-19

Vídeo mostra o então ministro negociando CoronaVac com intermediária pelo triplo do preço, depois de dizer que não comandava compra de vacina

Quem negociou a vacina

LUIZ CALZAGANO E SARAH TEOFILO
Brasília — O ex-ministro da Saúde...



No reunião de 11 de março, Pazuello anuncia compra de 30 milhões de doses, que acabou não sendo feita, após cumprir intermediários

O Ministério da Saúde divulgou nota afirmando que a "atual gestão da pasta não tem conhecimento de memorando de entendimentos para aquisição de doses da CoronaVac"...

REACÇÃO O presidente da CPI da COVID, Randolfo Rodrigues, comentou a divulgação do vídeo...

com o compromisso do ministro de celebrar, no mais curto prazo, um contrato para poderemos receber esses 30 milhões de doses no mais curto prazo possível...

po agradeceu. "Muito obrigado, ministro, pelo oportunidade de nos receber também. Como empresário, eu acho que sempre nos pensamos no trabalho, mas na contribuição social que podemos oferecer hoje..."

O senador Humberto Costa (PT-PE) lembrou a contratação de Pazuello, que declarou em depoimento à CPI que em nenhum momento negociou diretamente a compra de vacinas...

O Correlto Brasileiro/Estado de Minas também obteve o vídeo e confirmaram informações sobre o teor do encontro...

AVISO DE LICITAÇÃO - REHABILITAÇÃO
Ministério Público de Minas Gerais
Licitação para execução de obra...

AVISO DE LICITAÇÃO - REHABILITAÇÃO
Ministério Público de Minas Gerais
Licitação para execução de obra...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
HOMOLOGAÇÃO DO PREÇO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 - PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2021...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇAMAS
PROCESSO Nº 42/2021 - PREÇO PRESENCIAL Nº 440/2021...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇAMAS
PROCESSO Nº 42/2021 - PREÇO PRESENCIAL Nº 440/2021...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIARA
PREF. MUNICIPAL DE UBAIARA - Tomada pública para contratação das impressoras...

AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO ELETRÔNICO Nº 40/2021
Será realizado no dia 03 de agosto de 2021 às 13:00h no Processo Licitação nº 124/2021...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇAMAS
PROCESSO Nº 42/2021 - PREÇO PRESENCIAL Nº 440/2021...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇAMAS
PROCESSO Nº 42/2021 - PREÇO PRESENCIAL Nº 440/2021...

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
AVISO DE LICITAÇÃO, PREÇO ELETRÔNICO Nº 40/2021...

AVISO DE LICITAÇÃO, PREÇO ELETRÔNICO Nº 36/2021
Será realizado no dia 04 de agosto de 2021 às 10:00h no Edital nº 125/2021...

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico 023/2021 - SRP, Processo: 047/2021...

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico 023/2021 - SRP, Processo: 047/2021...

CRUIZEIRO ESPORTE CLUBE
PRESIDÊNCIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO PARA CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico 020/2021 - SRP, Processo: 051/2021...

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico 024/2021 - SRP, Processo: 073/2021...

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico 024/2021 - SRP, Processo: 073/2021...

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico 023/2021 - SRP, Processo: 045/2021...

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico 023/2021 - SRP, Processo: 045/2021...

